

92  
155

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

Nº 320

RIO DE JANEIRO, GB.

1 9 7 1

MAIORES-CORPUS

Nº 50 389

ESTADO DA GUANABARARELATOR: SR MINISTRO GEN BIGARRIA MANEDE

PACIENTE: RUBENS BEYRODT PAIVA, alegando estar prêso, desde 20.01.71, por agentes de segurança, sem que se saiba que infrações e de que natureza lhe estejam sendo atribuídas, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade.

IMPETRANTE: LINO MACHADO FILHO, Advº.

O dr Lino Machado Filho vem a êste E. Tribunal impetrar uma ordem de hc em favor do engenheiro, dr Rubens Beyrodt Paiva, que, segundo alega, desde o dia 20 de janeiro pp, desapareceu de sua residência (fls 2/8).

Os autos estão crivados de informações, como é fácil verificá-lo; no entanto está bem claro, dentro deles, que o paciente não se encontra custodiado em nenhuma área sob a administração militar, seja qual fôr a unidade das Forças Armadas.

Apenas, datado do 3 de fevereiro último, a fls 3, há, no processo, a informação do Exmo Sr Gen Eda Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Chêfe do EM do I Ex, suspeitando que o paciente houvesse sido sequestrado por terroristas, quando deveria ser interrogado sobre fatos

"que denunciam atividades subversivas".

94  
ass

151



... , embora se procurasse explorar o fato, atra-  
vés de todos os ângulos, inclusive na imprensa estrangeira,  
e que facilmente se desprende da leitura dos autos, final-  
mente, nada têm as Forças Armadas com êsse desaparecimento  
ou mesmo seqüestro.

É o importante para essa Justiça Especializada.

Nessas condições, somos por que não se tome co-  
nhecimento do pedido, pois não seria êste o Tribunal que  
iria diligenciar-se para, afinal, localizar o paciente, so-  
ra de sua alçada e de sua competência, logicamente.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1971

JACY GUIMARÃES PINHEIRO  
Procurador-Geral da Justiça Militar



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

Nº 320

1 9 7 1

HABEAS-CORPUS

Nº 30 389

ESTADO DA GUANABARA



RELATOR: SR MINISTRO GEN BIZARRIA MAMEDE

PACIENTE: RUBENS BEYRODT PAIVA, alegando estar prêso, desde 20.01.71, por agentes de segurança, sem que se saiba que infrações e de que natureza lhe estejam sendo atribuídas, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade.

IMPETRANTE: LINO MACHADO FILHO, advº

EGREGIO TRIBUNAL:

Inicialmente, reportamo-nos ao ilustrado Parecer de fls 97/98 que expõe, com clarividência, o ponto de vista da Procuradoria Geral diante das informações e dos documentos contidos nos autos.

Face aos novos esclarecimentos prestados pelo Exmo Sr Gen de Div Comandante do I Exército (fls 102/103) e com vista para falarmos sobre os mesmos cumpre-nos declarar que merece fé o que foi dito pela autoridade militar, encerrando-se aqui o assunto que é objeto do pedido: -

"O paciente não se encontra prêso por ordem nem à disposição de qualquer OM deste Exército".

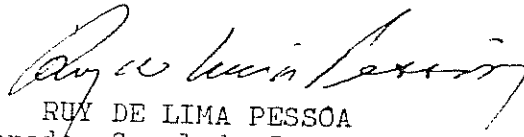
110  
2  
168

Não se deve por em dúvida a palavra oficial, como pretende o Impetrante, tergiversando os fatos com base em noticiário jornalístico, onde interesses diversos sobrelevam-se encobrando a realidade.

Assim, não se encontrando o Paciente prêso e inexistindo autoridade coatôra, não se deve tomar conhecimento do pedido, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Rio de Janeiro, GB, 28 de julho de 1971.



RUY DE LIMA PESSOA  
Procurador-Geral da Justiça Militar